



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 07/2023
De 21 de setembro de 2023

Estabelece recomendações às escolas da rede municipal de ensino sobre o atendimento aos alunos em períodos de altas temperaturas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando a ocorrência de baixa umidade relativa do ar e as altas temperaturas, conforme alerta da Defesa Civil do estado de São Paulo; os perigos à saúde dos escolares e profissionais das escolas; e as recomendações da Organização Mundial da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar às e aos gestores escolares, professoras(es) e educadoras(es) e profissionais de apoio e serviço nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino que:

- I.** Em dias muito quentes evitar a exposição dos alunos em locais descobertos e ou por períodos prolongados;
- II.** Oferecer várias oportunidades de hidratação aos alunos durante sua jornada escolar com a oferta de água em diversos momentos do dia;
- III.** Recomendar às famílias e aos alunos o uso de protetor solar quando expostos ao sol e orientem a importância da hidratação;
- IV.** Evitar a exposição ao sol das 11h às 16h;
- V.** Orientar os professores de Educação Física e demais educadores sobre a realização de adaptação em seus planos de trabalho para que façam uso de espaços cobertos e arejados, evitando a aplicação de atividades físicas de movimento intenso e aplicando atividades leves, lúdicas, por exemplo, como xadrez, dama e outras;
- VI.** Manter as janelas e portas das salas abertas;
- VII.** Fazer uso de ventiladores, mas não devem ser usados diretamente na criança;
- VIII.** No caso de aparelho de ar-condicionado ou climatizador, mantê-los em temperatura entre 24º C e 26º C para evitar choques térmicos e não usados diretamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

na criança. Atentar para manter a manutenção do aparelho, especialmente, a troca de filtros e limpeza dos aparelhos;

IX. Orientar as famílias a enviar as crianças à escola com roupas leves (uniforme de verão);

X. Nos Centros de Educação de Recreação – CER, evitar a realização de atividades em áreas externas não sombreadas entre, se necessário, elaborar Rodízio de Utilização de Espaços da Unidade Educacional específicos para períodos de calor extremo;

XI. Nos Centros de Educação e Recreação (CER), em dias de muito calor, a temperatura da água do banho das crianças deve ser mais baixa, mas nunca submeter a criança a banho em água fria para evitar choque térmico.

XII. Especialmente na educação infantil, atentar para o fato de que criança com calor fica mais irritada, neste caso, a empatia e a paciência devem ser redobradas, especialmente, na hora de repouso, caso as crianças não consigam dormir.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e dois).


CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação